

# ***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

***Ano 2009.***

PARECER Nº 053/2009.

Projeto de Lei nº CM-036/2009.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-036/2009, de autoria do nobre Vereador Gilberto Tavares Machado, que institui o Dia Municipal dos Motociclistas no âmbito do Município de Divinópolis-MG.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, devido que o O movimento motociclístico em Divinópolis tornou-se muito intenso no decorrer dos últimos anos. Tanto por parte das atividades dos motoclubes, como por aqueles que utilizam a motocicleta para trabalhar ou se locomover até o trabalho. Temos na cidade motoclubes que são conhecidos em todo o Brasil, levando o nome de nossa cidade nos vários encontros de motociclistas que são realizados todos os meses, nas mais diversas cidades brasileiras. Alguns motoclubes, como é o caso dos Tigres do Asfalto, possuem reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual e desenvolvem um importante trabalho social e filantrópico em nossa cidade. Da mesma forma, os novos motoclubes que surgiram também adotam essa linha de filantropia além do objetivo principal que é o exercício do motociclismo. Durante os encontros que foram promovidos em Divinópolis, a cidade foi visitada por inúmeros motociclistas de todas as regiões do país, o que gera, inclusive, um incremento na economia local, com relação a rede hoteleira, postos de combustível, restaurantes etc. Hoje a cidade conta com mais de vinte motoclubes em atividade, e nada mais justo que do estabelecermos esse reconhecimento, instituindo uma data municipal em homenagem aos motociclistas divinopolitanos. (*Conforme justificativa do Projeto*).

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-036/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

**Waldemar Raimundo Manoel**  
Relator

**Fabiano Galletti Tolentino**  
Secretário

**Roberto Pedro Bento**  
Presidente